

**LEI N.º 921, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO TEMPORÁRIO.**

**Rosane Gracia**, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 005/2013, autorizado através da Lei Municipal nº 837/2013, de 15 de janeiro de 2013, e cujo termo final está aprazado para a data de 12/02/2014.

**Art. 2º** - A prorrogação prevista no Artigo 1º desta Lei vigorará pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de término referida no artigo anterior, facultada a renovação, por igual período, em caso de subsistirem as condições que lhe deram origem.

Parágrafo Único – Não subsistindo as condições que lhe deram origem, o término do contrato poderá ser antecipado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2014.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS  
25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Rosane Gracia**  
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.